



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 31/2026, de iniciativa do Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a admitir consignações em folha de pagamento aplicáveis aos Conselheiros Tutelares vinculados ao Município, observados os critérios e limites estabelecidos em Lei e em regulamento, garantindo isonomia em relação aos demais agentes públicos e possibilitando acesso a operações financeiras em condições mais vantajosas.

A Mensagem Justificativa informa que a medida respeita a natureza transitória do mandato, razão pela qual estabelece limites específicos, como o percentual máximo de comprometimento da remuneração e prazo reduzido de parcelamento, alinhando-se às boas práticas de prevenção ao superendividamento. Além disso, destaca que a proposta reforça a segurança jurídica do Município ao delimitar sua atuação como mera intermediária operacional, sem responsabilidade sobre as obrigações assumidas pelos consignantes. Por fim, defende que a presente iniciativa contribuirá para o aprimoramento da gestão administrativa das consignações em folha de pagamento, para a proteção financeira dos agentes públicos e para o fortalecimento da segurança jurídica nas relações entre o Município, os consignantes e as instituições consignatárias.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörllle Zirbes, 07 de abril de 2026.

Ver.^a Ana Paula Machado – Podemos
Presidente

Ver.^a Josi Paz – 1^a Secretária
PP/Progressistas

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8764956C29DECB72) no site: <https://citta.click/8764956C29DECB72>


PARECER		Autenticação
Protocolo 000489 de 09/04/2026 10:39:34		 8764956C29DECB72
Documento 000043 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 08/04/2026 14:10:20
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.696025, -51.457103

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 07/04/2026 15:52:25
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: MARISTELA JOSIANE PAZ
CPF: 968***.***15
Assinado em: 09/04/2026 10:29:06
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 08/04/2026 08:41:24
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 08/04/2026 13:24:02
Local: IP: 170.150.19.16

Hash do documento (SHA-256): 4b2735b7fe296b6666b68cab89f28ad0e53b1ffc74cfc2a7ac1a6996d229ceed

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.